

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 466, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivo da Resolução nº 356, de 1º de agosto de 2014, que “**Institui gratificação a servidores integrantes de Comissão Especial e de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 356, de 1º/08/2014, que “Institui gratificação a servidores integrantes de Comissão Especial e de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída gratificação a servidores designados para integrar Comissão Especial e Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base do respectivo cargo.

.....”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2019

Diogo Siqueira
Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário

Raimundo Nonato
Vice-Presidente

José Fernando Peixoto
2º Vice-Presidente

Ivair Guimarães
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresentamos para posterior submissão ao Plenário desta Casa visa tão somente aplicar o princípio da isonomia aos servidores responsáveis pelos processos licitatórios da Casa, quais sejam, Comissão de Licitação e Pregoeiro, haja vista que a Resolução 356, de 07 de abril de 2015 restabeleceu o percentual inicial de 20% apenas para os servidores efetivos que ocupam funções gratificadas.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos colegas na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 1º de março de 2019

Diogo Siqueira
Presidente

Geraldo Gualberto
1º Secretário

Raimundo Nonato
Vice-Presidente

José Fernando Peixoto
2º Vice-Presidente

Ivair Guimarães
2º Secretário